ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICÍPAL DE MIGUEL PEREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DELIBERAÇÃO Nº 245, DE 25 DE MARÇO DE 1 963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Ficam criados os "SERVIÇOS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO", como órgão, diretamente, subordinado ao Gabinete do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º) - O Executivo Municipal providenciará, dentro de 90 (noventa) dias, o regulamento interno dos Serviços Industriais e o submeterá à aprovação, por Deliberação especcial, da Câmara Municipal, na forma da Legislação em vigor.

Art. 3º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a - abrir, na época própria, os créditos suprimentares e especiais, necessários ao atendimento do que trata o artigo 1º da presente Deliberação.

Art. 4º) - A presente Deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 2 de abril de 1 963.

Frederico Wangler

Frederico Wangler
- Prefeito -